



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 42, I, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o § 3º no artigo 2º, com a seguinte redação:

“Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por servidoras efetivas e comissionadas do Poder Legislativo do Projeto em evidência”.

JUSTIFICATIVA

Tal emenda se justifica no caso de não ter vereadores eleitas em uma Legislatura, situação em que as servidores da Casa poderão compor a Procuradoria para dar continuidade aos trabalhos.

Marmeleiro, 1 de fevereiro de 2021.


Claudimara Escopelli Baggio
Vereadora